



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 042/2026

Pregão (Eletrônico): 16/2026

Registro de Preços: 06/2026

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias do certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação ao quantitativo do objeto, constante do Edital em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026 nos termos abaixo:

1.1. **Adequação da quantidade de itens elencados no item 1.7 do TR-Termo de Referência (Anexo I);**

1.2. **Adequação do valor dos itens elencados no item 1.7 do TR-Termo de Referência (Anexo I);**

1.3. **Adequação do item 2 do TR-Termo de Referência (Anexo I);**

1.4. **Adequação do item 3 do TR-Termo de Referência (Anexo I), com a rastreabilidade do produto;**

1.5. **Inclusão do subitem “7.2.1” na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V):**

“7.2.1. DA OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO DO CÓDIGO GTIN E DOS GRUPOS I80 E K NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e)

I - Em estrito cumprimento às normas fiscais e sanitárias vigentes, bem como em atendimento ao apontamento formulado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), é obrigatório o preenchimento, nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas para os produtos adquiridos neste certame, do **Código GTIN** (*Global Trade Item Number*) e dos campos estruturais relativos aos **Grupos I80 (Rastreabilidade)** e **Grupo K (Medicamentos/Produtos Farmacêuticos)**, observadas as seguintes especificações:

a. **Código GTIN:** A Contratada deverá obrigatoriamente preencher os campos cEAN e cEAN Trib da NF-e sempre que o produto faturado possuir o código GTIN, nos termos do art. 3º, § 6º, do Subanexo I, Anexo III, do Decreto Estadual nº 7.871/2017 (RICMS/PR) e do § 6º da Cláusula 3ª do Ajuste SINIEF nº 07/2005.

b. **Rastreabilidade e Medicamentos:** Tratando-se do fornecimento de produtos farmacêuticos ou sujeitos ao controle de rastreabilidade, a NF-e deverá conter obrigatoriamente o preenchimento detalhado do Grupo I80 (dados de rastreabilidade de produto) e do Grupo K (específico para medicamentos/insumos farmacêuticos), indicando lote, data de fabricação, data de validade e quantidade de produtos na alça/lote, conforme os parâmetros técnicos definidos na Nota Técnica NF-e 2016.002 v1.00 e o disposto no art. 1º, inciso I, da RDC ANVISA nº 320/2002.

c. **Envio do Arquivo XML:** Por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva fatura, a Contratada fica expressamente obrigada a disponibilizar e encaminhar à Administração Municipal o arquivo digital em formato **XML** da NF-e contendo a especificação dos referidos campos devidamente preenchidos, em atenção às diretrizes da Recomendação Administrativa MPC-PR nº 01/2019.

II - O não preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K no arquivo XML/NF-e ensejará a recusa no recebimento provisório/definitivo do objeto e a consequente retenção do pagamento até a devida e integral regularização por parte do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigação acessória contratual.”

2. Informamos que, após as devidas adequações no Edital e seus Anexos decorrentes da suspensão *sine die*, a nova sessão pública do Pregão Eletrônico fica reagendada conforme os dados abaixo:

Data da sessão: 02/09/2026. Plataforma BLL.

Horário: 8h30min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas deverão ser protocoladas até as 8h15min do dia 02/09/2026. Plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone (44) 98826-9739

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

3. As demais disposições do edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2026 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", PNCP-Portal Nacional de Compras Públicas, Plataforma BLL, bem como, alteração dos registros junto ao Mural de Licitações do TCE/PR.

Itambé/PR., 18 de agosto de 2026.

Luís Cezar Contreras

Pregoeiro Oficial